



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 031/2021

PROCESSO Nº 50500.107686/2021-39
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ: 05.340.639/0001-30; sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 3, Centro Apoio II, Bairro Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-078.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção da frota de veículos da Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, visando a manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios.

Vigência: 30/12/2023 a 30/12/2024

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 031/2021 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. A **RENÚNCIA**, pela **CONTRATADA**, ao direito de Reajuste do Contrato nº 031/2021, aplicável a partir de 29 de outubro de 2023, no percentual de 4,8192%, em decorrência da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), referente ao período de outubro/2022 a outubro/2023, conforme negociação entre as partes. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 29 de outubro de 2024, com base na variação do IPCA/IBGE de outubro/2023 a outubro/2024.

2. PREÇO

2.1. Com a renúncia ao Reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, a partir de 29 de outubro de 2023, o valor global do contrato permanecerá em **R\$ 1.123.575,66 (um milhão cento e vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 29 de outubro de 2023

ITEM [A]	DESCRIÇÃO [B]	UNIDADE DE MEDIDA [C]	BASE DE CÁLCULO [D] (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) [E]	VALOR TOTAL [F] = [D] * [1 - [E]] (R\$)
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos	Percentual de desconto (%)	415.000,00	21,03	327.735,57
2	Fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeiro uso para manutenção da frota de veículos	Percentual de desconto (%)	912.701,45	21,00	721.040,28
3	Lavagem da frota de veículos	Percentual de desconto (%)	85.000,00	12,00	74.799,79
SUBTOTAL 1 [G]					1.123.575,64
ITEM [A]	DESCRIÇÃO [B]	UNIDADE DE MEDIDA [C]	BASE DE CÁLCULO [D] = [G] (R\$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%) [E]	VALOR TOTAL [F] = [D] * [E] (R\$)
4	Serviços de gerenciamento e administração de frota de veículos	Taxa de Administração	1.123.575,64	0,00	0,02
SUBTOTAL 2					0,02
VALOR GLOBAL					1.123.575,66

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 27/12/2023, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21093294** e o código CRC **7FE496A8**.